CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente contrato estabelece os termos e condições para o uso do cliente ("USUÁRIO") da **GRADUAL Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A**, ao final qualificado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.918.160/0001-73, sediada na Av. Juscelino Kubitschek nº 50, 6º andar, São Paulo, SP, ("GRADUAL"), do sistema mycapital desenvolvido pela **TEMA SISTEMAS S/A** ("TEMA"), inscrita no CNPJ sob o n. 29.185.550/0001-04, estabelecida na Travessa do Ouvidor n. 5 - 4º andar, Centro, Rio de Janeiro.

As partes, assim entendidas como CONTRATANTE o USUÁRIO e como CONTRATADAS a TEMA e a GRADUAL, estabelecem, a seguir, as condições que regerão a sua relação:

1. Objeto:

Pelo presente instrumento, o USUÁRIO contrata o serviço que lhe é oferecido mediante acesso ao ambiente no site (www.gradualinvestimentos.com.br) para o controle de aplicações em ações, com o objetivo de apurar os resultados para pagamento do Imposto de Renda mensal conforme a legislação brasileira.

- 1.1 O USUÁRIO poderá contratar 2 (dois) serviços distintos, que são: (i) serviço de apuração mensal de resultado com integração automática de operações realizadas na GRADUAL a partir da contratação do serviço; e, (ii) serviço de importação de operações anteriores à data da contratação ou de digitação de operações anteriores realizadas em outras corretoras.
- 1.2 As informações e dados referentes às operações realizadas através da GRADUAL serão inseridas automaticamente no sistema. As informações e dados referentes às operações realizadas por intermédio de outra(s) corretora(s) deverão ser inseridos manualmente pelo USUÁRIO.
- 1.3 O USUÁRIO desde já autoriza a transmissão à TEMA, das informações referentes às suas operações no mercado financeiro, bem como outras que se façam necessárias à consecução do serviço, responsabilizando-se ainda por conferir os dados transmitidos e a informar à TEMA e à GRADUAL, toda e qualquer divergência na recepção dos dados, caso ocorra.
- 1.4 O USUÁRIO declara ter conhecimento de que, na forma da legislação vigente, a obrigação de apuração dos resultados mensais e do recolhimento do imposto de renda mensal é de sua responsabilidade e que esse imposto deve ser recolhido até o último dia do mês subseqüente ao que se realizou o ganho, estando ciente, caso atrase esse pagamento, que recolherá esse imposto com a incidência das multas e juros.
- 1.5 O USUÁRIO declara estar ciente e concordar com a forma de apuração descrita no ANEXO 1 que faz parte integrante deste contrato.

2. Prazos:

2.1 O contrato de serviço de apuração mensal de resultado aqui contratado vigerá por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante

solicitação via Central de Atendimento com um prazo mínimo de antecedência de 30 dias.

3. Contratação e preço:

- 3.1 A contratação do serviço deverá ser feita no site www.gradualinvestimentos.com.br onde estarão descritas as opções disponíveis.
- 3.2 Após a efetivação da contratação, o acesso ao serviço será liberado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.
- 3.3 O preço do serviço é de R\$ 40,00 mensal a ser pago no dia seguinte à adesão, passando ser esta data sua data de vencimento mensal. A partir da contratação dos serviços objeto deste contato, o USUÁRIO automaticamente autoriza o débito diretamente na conta-corrente de sua titularidade junto à GRADUAL.
- 3.4 Se for solicitada a importação ou permissão para digitação de operações anteriores ao mês da contratação do SISTEMA, será cobrado R\$ 200,00 por cada ano. Para contratações inferiores a 12 meses serão cobrados R\$ 40,00 por mês contratado ou R\$ 200,00 por todo o período, valendo o que for menor, sendo que o prazo para esse serviço está limitado ao ano de 2005. Este valor será debitado no extrato de titularidade do USUÁRIO junto à GRADUAL no dia seguinte ao ato da contratação.
- 3.5 Os preços dos serviços prestados, conforme itens 3.3 e 3.4, só poderão ser alterados após, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos de aviso prévio a respeito, publicado no site da GRADUAL.

4. Obrigações da Gradual:

4.1 Manter armazenadas à disposição do USUÁRIO, por um prazo de 5 (cinco) anos, todas as informações relativas aos lançamentos e dados apurados, para eventuais consultas. Tal prazo pode ser prorrogado a pedido do USUÁRIO desde que este seja parte em processo administrativo ou judicial em que tais informações sejam necessárias.

5. Obrigações do USUÁRIO:

- 5.1 Informar o Saldo, composto de quantidade e custo médio de cada ação existente na data da contratação do SISTEMA, ou providenciar a inclusão de todas as suas operações anteriores à data da contratação para que o SISTEMA apure os custos médios de todas as suas ações.
- 5.2 Conferir as informações e dados que forem carregados automaticamente no SISTEMA e que compõem a base histórica para o cálculo do imposto de renda, checando as notas de corretagem e as demais operações que lhe são apresentadas pelos relatórios do SISTEMA.

- 5.3 Checar no final de cada mês, o saldo de quantidade das ações apresentada pelo SISTEMA com o extrato mensal que recebe da CBLC, considerando que as operações efetivadas nos últimos 3 dias do mês não estarão contidas no extrato da CBLC.
- 5.4 Inserir manualmente ou realizar o up load de aqruivo em pdf e conferir as Notas de Corretagem das operações realizadas em outra(s) corretora(s).
- 5.5 Complementar manualmente quando necessário, na data em que ocorrerem, eventos como: proventos recebidos em dinheiro decorrente de dividendos, Juros sobre o Capital próprio, Bonificações em dinheiro, créditos, estornos de dividendos provenientes de aluquel de ações, etc.
- 5.6 Incluir as informações com a veracidade e a correção necessárias para o funcionamento e operacionalização do serviço.
- 5.7 Em caso de encontrar divergência nas suas conferências e checagens, deverá contatar a GRADUAL, com antecedência mínima de 72 horas para se esgotar o prazo do recolhimento do imposto, para que seja feita a correção do equívoco;
- 5.8 Cumprir as disposições contidas neste contrato, sob pena da GRADUAL, a exclusivo critério de qualquer um deles, ao identificar qualquer violação às mesmas, optar por rescindir o contrato, interromper os serviços temporariamente e/ou notificar o USUÁRIO para que regularize a situação que gerou a adoção de quaisquer das medidas mencionadas.
- 5.9 Responder pela guarda de sua senha de acesso, devendo evitar sua perda ou utilização indevida, respondendo legalmente pelos danos que venham a ser causados em decorrência.

6. Limitação e exclusão de garantias e responsabilidades

- 6.1 A TEMA garante a disponibilidade do serviço, à exceção das seguintes hipóteses: caso fortuito e força maior; ações de terceiros que impeçam a prestação do serviço; interrupção ou suspensão pelas concessionárias dos serviços de telefonia; manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilite o seu acesso, bem como quaisquer outros fatores que independam do controle da TEMA.
- 7.2. A garantia da qualidade dos resultados obtidos no uso do serviço limita-se ao objeto deste contrato, não se responsabilizando a TEMA pelos dados informados no sistema ou não conferidos pelo USUÁRIO.
- 7.3. A TEMA garante a correção dos cálculos pelos quais apurará o resultado mensal e/ou anual das operações e que servirão de base de cálculo para o imposto, garantindo, ainda, que os cálculos serão realizados na forma da legislação vigente, assumindo, assim, toda e qualquer responsabilidade sobre os danos decorrentes da imprecisão dos cálculos, seja de que natureza forem.

<u>Parágrafo único:</u> No anexo 1, estão descritos os pontos polêmicos na interpretação da legislação e as respectivas formas que foram definidas pela TEMA para o sistema realizar os cálculos legais mencionados nessa cláusula.

7.4. As partes, TEMA e GRADUAL, mantêm a individualidade de cada um de seus participantes, não havendo para efeito de legislação trabalhista qualquer vínculo de formação de grupo, cada qual respondendo por seus próprios funcionários e prestadores de serviços e quaisquer encargos que por ventura vierem a incidir.

Parágrafo único: Da mesma forma, as eventuais obrigações assumidas individualmente por cada um dos participantes, não gera a outra parte qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas individualmente perante terceiros, não havendo por este instrumento formação de sociedade de qualquer tipo.

8. Do sigilo e da confidencialidade dos dados e informações:

- 8.1. A TEMA se obriga a proteger a privacidade do USUÁRIO, comprometendo-se a, sob hipótese alguma, divulgá-la ou utilizá-la de forma dissonante do escopo deste contrato.
- 8.2. Quaisquer hipóteses de liberação de informações cadastrais e dos lançamentos somente ocorrerão por expressa e documentada autorização do USUÁRIO ou da GRADUAL .

9. Rescisão imotivada e motivada:

- 9.1. O contrato de apuração mensal do resultado poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante aviso-prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.
- 9.2. O contrato pode ser ainda rescindido, independentemente de notificação ou aviso, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato.

10. Registro de Domínio e Marcas

10.1 O domínio <u>www.mycapital.com.br</u> e a marca mista "mycapital", são propriedades da Tema Sistemas Ltda. e estão protegidos pela legislação da República Federativa do Brasil.

11. Do processo de comunicação entre as partes

11.1 Em caso de dúvida ou falha no sistema, o USUÁRIO deverá contatar a GRADUAL através Dos canais disponibilizados pela corretora.

12. Do foro de eleição

- 12.1. A comunicação entre as partes se dará, primordialmente, por e-mails ou por outro meio escolhido de comum acordo.
- 12.2. É eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento.

GRADUAL CCTVM S.A.

ANEXO 1

Ressalvas relativas à tributação, face à falta de consenso na interpretação das leis que tratam dos impostos nas aplicações em renda variável.

1) Isenção mensal nas alienações até R\$ 20.000,00.

Para apurar o total de alienações no mês, o sistema não inclui as vendas de operações day-trade no somatório das vendas à vista do mês para efeito de isenção de imposto.

- 2) Compensação de Perdas anteriores.
 - O Lucro isento no mês, que é apurado quando o valor das alienações não ultrapassa R\$ 20.000,00, não é usado para diminuir as perdas do mês e as perdas acumuladas de meses anteriores.
- 3) IRRF sobre os ganhos de day-trade.
 - O IR retido na fonte sobre o ganho em operações day-trade será lançado em IR a compensar quando o resultado do mês nesse tipo de operação for negativo.
- 4) Taxa de Custódia e de Administração.

As taxas administrativas não são incluídas no custo das ações. Somente as despesas operacionais, como: Corretagem, Emolumentos, taxa de negociação, etc. entram no custo.

- 5) Tributação de renda-fixa.
 - O sistema não calcula o ganho de renda-fixa que poderá ocorrer quando o investidor fizer uma operação de financiamento ou Box. Por exemplo, comprar a vista e vender a termo no mesmo momento.
- 6) Custo Médio.

O sistema calcula um custo médio para cada ação, mesmo quando o USUÁRIO opera em mais de uma Corretora.

7) IRRF Normal e Day-Trade

Se houver IRRF day-trade no mês, ele será usado para abater o IR devido e calcular o IR a pagar no mês, mesmo que o resultado de day-trade do mês seja negativo. Idem, quando for Normal.

8) Regime de Caixa ou Competência

A apuração de resultado do sistema é baseada no regime de competência.